



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

### TERMO ADITIVO Nº 012/2016 AO CONTRATO Nº 022/2015

Por este Instrumento de um lado, **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no CNPJ sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr.: **ADAIR TOLEDO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 272.545.930-34, e de outro lado a **EMPRESA RODRIGO RUBERT RUBIN E CIA LTDA.**, com sede na Rua Pe. Paulo Bortolini, nº 78, na Cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.348.028/0001-78, neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr.: **RODRIGO RUBERT RUBIN**, brasileiro, casado, residente no endereço da sede da empresa, portador da CPF nº 902.381.920-91, convencionam o que segue, conforme previsto na Cláusula Terceira do instrumento acima referido e nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

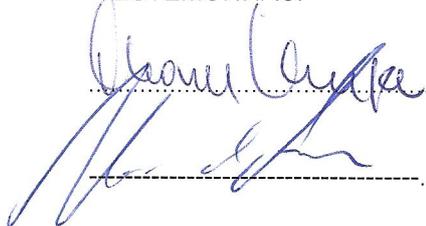
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor – Acresce-se ao valor, na forma estipulada na Cláusula Terceira do Contrato, o reajuste referente ao INPC acumulado dos últimos 12 meses que representam 11% (onze por cento), que totalizam R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), passando ao valor mensal de R\$ 2.830,50 (dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo - O prazo de vigência do instrumento inicial, fica prorrogado, para vigorar de 01 de abril de 2016, até 30 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas.

Fortaleza dos Valos, 22 de março de 2016.

TESTEMUNHAS:

  
-----



**ADAIR TOLEDO**  
- Prefeito Municipal -  
CONTRATANTE

  
**RODRIGO RUBERT RUBIN E CIA LTDA**  
**RODRIGO RUBERT RUBIN**  
CONTRATADA